



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
ARSETE - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

PLANO DE TRABALHO Nº 4773789 - DP-ARSETE/DT-ARSETE

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO 01/2022-DT/ARSETE

PLANO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI – PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2023

Em 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Ferreira Gomes, Analista de Regulação - Engenheiro Ambiental e Sanitarista**, em 15/06/2022, às 11:55, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Duarte Moura, Analista de Regulação - Engenheiro Civil**, em 15/06/2022, às 12:10, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **4773789** e o código CRC **1D361BBB**.

Entidade Municipal: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE

Divisão: Diretoria Técnica

Prestadores de Serviços: Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA; Águas de Teresina SPE S/A - ATH SPE S/A

ARSETE

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE

Avenida Dom Severino, 587 – Bairro de Fátima. CEP: 64.049-375

Teresina – PI

(86) 3222-1703/1122

arsete.geral@gmail.com

Diretoria Colegiada:

Adolfo Júnior de Alencar Nunes – Diretor Presidente

Jacilene Maria Leal – Diretora Administrativa-Financeira

Dirceu Mendes Arcoverde Filho – Diretor Técnico

Coordenadoria de Relações com Usuários:

Ieda Lustosa Lages Veras – Coordenadora

Gerência de Saneamento:

Robert Soares Martins Cavalcante – Gerente Executivo

Gerência Administrativo-Financeira:

Carlos Eduardo de França Figueiredo – Gerente Executivo

1. INTRODUÇÃO

O município de Teresina, estado do Piauí, através da Lei Municipal nº 4.133, de 30 de junho de 2011, autorizou a celebração de Convênio de Cooperação com o estado do Piauí, com a Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA como interveniente, para gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, instrumento que nasceu para o mundo jurídico em

19 de agosto de 2011, celebrado sob a forma do Convênio nº 10/2011. Criou-se assim situação favorável à celebração, em 28 de junho de 2012, do Contrato de Programa nº 03/2012, entre a Prefeitura de Teresina e AGESPISA, que concedeu a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.

Em virtude da necessidade de melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES), bem como dos vultosos aportes financeiros necessários ao setor, a Lei Municipal nº 4.837, de 18 de novembro de 2015, autorizou o estado do Piauí a subconceder a prestação dos serviços de água e esgoto na zona urbana de Teresina.

Após a realização da Concorrência Pública nº 001/2016 – SUPARC/PI, firmou-se, em 22 de maio de 2017, o Contrato nº 001/2017 – SUPARC/SEADPREV/PI, o qual conferiu à empresa Águas de Teresina Saneamento SPE S/A – ATH SPE S/A – o título de Subconcessionária da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da zona urbana de Teresina.

A Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada por meio do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, em seu art. 1º, *in verbis*, “*estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico*”. Nos termos da referida lei, são condições para validade dos contratos que objetivem a prestação de serviços públicos nessa área, dentre outras, a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes legais, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização.

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE foi criada pela Lei Municipal nº 3.600, de 22 de dezembro de 2006, sob a forma de autarquia em regime especial, com objetivo de promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços de saneamento básico, permitidos ou concedidos, submetidos à sua competência regulatória. Para isso, atribuiu-se à ARSETE competência para regulação, normatização, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico executados no âmbito do município de Teresina-PI, pela AGESPISA na zona rural e pela ATH na zona urbana.

A Resolução nº 04/2012-ARSETE estabelece as condições técnico-operacionais e procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e, segundo a referida Resolução, cabe à Diretoria Técnica as fiscalizações e procedimentos administrativos necessários à regulação técnica e operacional das Prestadoras de Serviços.

Nesse contexto, temos que este Plano Anual de Fiscalização de Água e Esgoto (PAFAE) compreende a programação anual das atividades de fiscalizações diretas e indiretas, com objetivo de inspecionar instalações físicas afetas à prestação dos serviços, como Estações de Tratamento de Água – ETAs, Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs, Estações Elevatórias – EE, poços, redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, entre outras; monitorar as análises de qualidade de água e esgoto prestadas; monitorar as informações prestadas acerca das metas, projetos e planos apresentados pelos Prestadores de Serviços; e, fiscalizar as obras e serviços de instalação de rede de abastecimento de águas e esgoto realizados.

Por fim, este PAFAE objetiva, além dos pontos acima informados, dar conhecimento aos usuários, ao Poder Público e aos Prestadores de Serviços das ações empreendidas pela ARSETE relativamente a sua atuação regulatória na fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário neste município de Teresina.

2. COMPETÊNCIAS

A competência regulatória da ARSETE, no que tange à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Teresina, decorre de amplo aparato legal e contratual, dentre os quais estão relacionados abaixo:

- Lei Municipal nº 3.286/2004. Dispõe sobre a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Teresina;
- Lei Municipal nº 3.600/2006. Lei de Criação da ARSETE;
- Lei Federal nº 11.445/2007. Lei de Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico – LNSB;
- Decreto Federal nº 7.217/2010. Regulamenta a Lei Federal nº 11.445/2007;
- Lei Municipal nº 4.133/2011. Autoriza a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Teresina;
- Convênio de Cooperação nº 10/2011 – PMT e estado do Piauí. Gestão compartilhada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Teresina;
- Contrato de Programa nº 03/2012 – PMT e AGESPISA. Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Teresina;
- Lei Municipal nº 4.837/2015. Autoriza a subconcessão parcial dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Teresina;
- Contrato nº 001/2017 – SUPARC/SEADPREV/PI. Subconcessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na zona urbana do município de Teresina; e,
- Atos Normativos da ARSETE.

3. DEFINIÇÕES

As seguintes definições são necessárias à melhor compreensão deste Plano de Fiscalização Anual dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - PAFAE.

- **Concessionária:** pessoa jurídica delegatária de serviço público pelo poder concedente, por prazo determinado, e submetida à competência regulatória da ARSETE;
- **Fiscalização:** atividade de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, a fim de garantir cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público, bem como a utilização efetiva ou potencial do serviço público, podendo ser direta e/ou indireta.
- **Fiscalização Direta:** fiscalização caracterizada pela inspeção *in loco* nas instalações do prestador de serviços e nos locais de obras de saneamento realizadas ou em realização, objetivando verificar o estado de conservação, dos bens vinculados à prestação de serviços e da boa execução das obras conforme a legislação e normas pertinentes. Pode ser programada, emergencial ou eventual;

- **Fiscalização Indireta:** fiscalização caracterizada pelo acompanhamento de informações e indicadores fornecidos pelo prestador de serviços;
- **Fiscalização Programada:** fiscalização previamente planejada e disposta em um cronograma de fiscalizações, devendo ser previamente informada ao prestador de serviços, para designação de preposto capaz de acompanhar os fiscais da ARSETE;
- **Fiscalização Emergencial:** fiscalização de caráter emergencial devido a situação imprevista ou imprevisível que exija imediata atuação fiscalizadora da ARSETE, sendo dispensada a comunicação prévia ao prestador de serviços;
- **Fiscalização Eventual:** fiscalização resultante de provocação por parte do prestador de serviços, de órgãos públicos ou de usuários, podendo ser ou não comunicada previamente ao prestador de serviços interessado.
- **Infração:** conduta do prestador de serviços em desacordo com as normas legais, contratuais e regulamentares aplicáveis;
- **Monitoramento:** atividade inerente à fiscalização indireta que visa o acompanhamento de informações críticas à prestação de serviços em bases menores que a anual;
- **Subconcessionária:** pessoa jurídica parcialmente delegatária de serviços públicos delegados à Concessionária, e submetida à competência regulatória da ARSETE;
- **Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta (TCAC):** documento utilizado para firmar com o prestador de serviços as condições e prazos para cumprimento de procedimentos estabelecidos;
- **Termo de Infração:** documento materializado em formulário padronizado, utilizado para estabelecer penalidades aos prestadores de serviços regulados, em decorrência de infração cometida, nos termos de normas legais, contratuais e regulamentares aplicáveis; e;
- **Termo de Notificação:** documento de fiscalização, em formulário padronizado, utilizado para notificar o prestador de serviços acerca de não conformidades identificadas pela ação fiscalizatória

4. FISCALIZAÇÃO

4.1. TIPOS E OBJETIVOS DE FISCALIZAÇÃO

No processo de avaliação da qualidade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, podem ser identificados dois tipos de fiscalização: direta e indireta.

Fiscalizações diretas possuem níveis de avaliação técnico-operacionais, caracterizadas por inspeções *in loco*, objetivando verificar instalações físicas dos prestadores de serviço para avaliação do estado de conservação e operação dos sistemas, monitorar o cumprimento do plano de investimentos da concessionária, apurar situações emergenciais ou eventuais, bem como qualquer outra atividade fiscalizatória que exija a presença *in loco* de servidores da Entidade Reguladora.

Fiscalizações indiretas, por sua vez, caracterizam-se nos níveis de Monitoramento Regular e Avaliação Estratégica. As ações de Monitoramento Regular são intermediárias entre os níveis operacional e estratégico e objetivam monitorar aspectos da prestação dos serviços considerados críticos à sua qualidade e continuidade, realizar auditorias e certificações de informações, além de fornecer dados para o direcionamento de ações nos demais níveis. As ações em nível de Avaliação Estratégica, por sua vez, têm por finalidade avaliar indicadores de desempenho, bem como o cumprimento das metas previstas contratualmente e no Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Quadro 1 – Tipos e objetivos de fiscalização

Tipo de Fiscalização	Nível	Objetivos
Direta	Operacional	Verificar instalações físicas visando avaliar o estado de conservação e manutenção dos sistemas;
		Monitorar o cumprimento dos planos de investimentos;
		Apurar situações emergenciais ou eventuais;
		Qualquer outra atividade que exija presença <i>in loco</i> de fiscais da ARSETE.
Indireta	Tático	Monitorar aspectos da prestação dos serviços considerados críticos à sua qualidade e continuidade, descritos em instrumento contratual e/ou resoluções da ARSETE, bem como, fornecer dados para direcionamento das ações de fiscalização a nível estratégico e operacional;
		Realizar auditorias para certificação de informações.
	Estratégico	Avaliar indicadores de desempenho;
		Avaliar o cumprimento de metas contratuais e do PMSB.

Fonte: Autoria Própria (2022)

4.2. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Os procedimentos fiscalizatórios da ARSETE obedecerão ao fluxo esquematizado na Figura 1 e observarão às premissas descritas a seguir.

4.2.1. FISCALIZAÇÕES DIRETAS

a) Comunicação Formal

i. Programadas

Deverão ser comunicadas formalmente ao prestador de serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, e conterá, dentre outras informações que a ARSETE julgar necessárias:

- Objetivo da ação de fiscalização;
- Locais fiscalizados;
- Data e horário previstos;
- Responsáveis pela fiscalização, com seus respectivos contatos.

ii. *Eventuais e emergenciais*

Dispensarão comunicação formal prévia, podendo, quando cabível, ser agendadas por telefone ou e-mail, para realização imediata ou em prazo estipulado a critério da ARSETE, sem necessidade de informação acerca da equipe de fiscalização ou do objetivo da fiscalização.

b) Solicitação de informações

Respeitada a hierarquia interna da ARSETE, o responsável pela fiscalização poderá, quando julgar necessário:

- Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e documentos ao prestador de serviços fiscalizado;
- Reiterar suas solicitações, quando as considere não atendidas ou atendidas de forma insatisfatória;
- Solicitar ao prestador fiscalizado, durante as inspeções nas instalações, medições e simulações de procedimentos adotados na prestação dos serviços;
- Fixar e prorrogar prazos para o atendimento de suas solicitações.

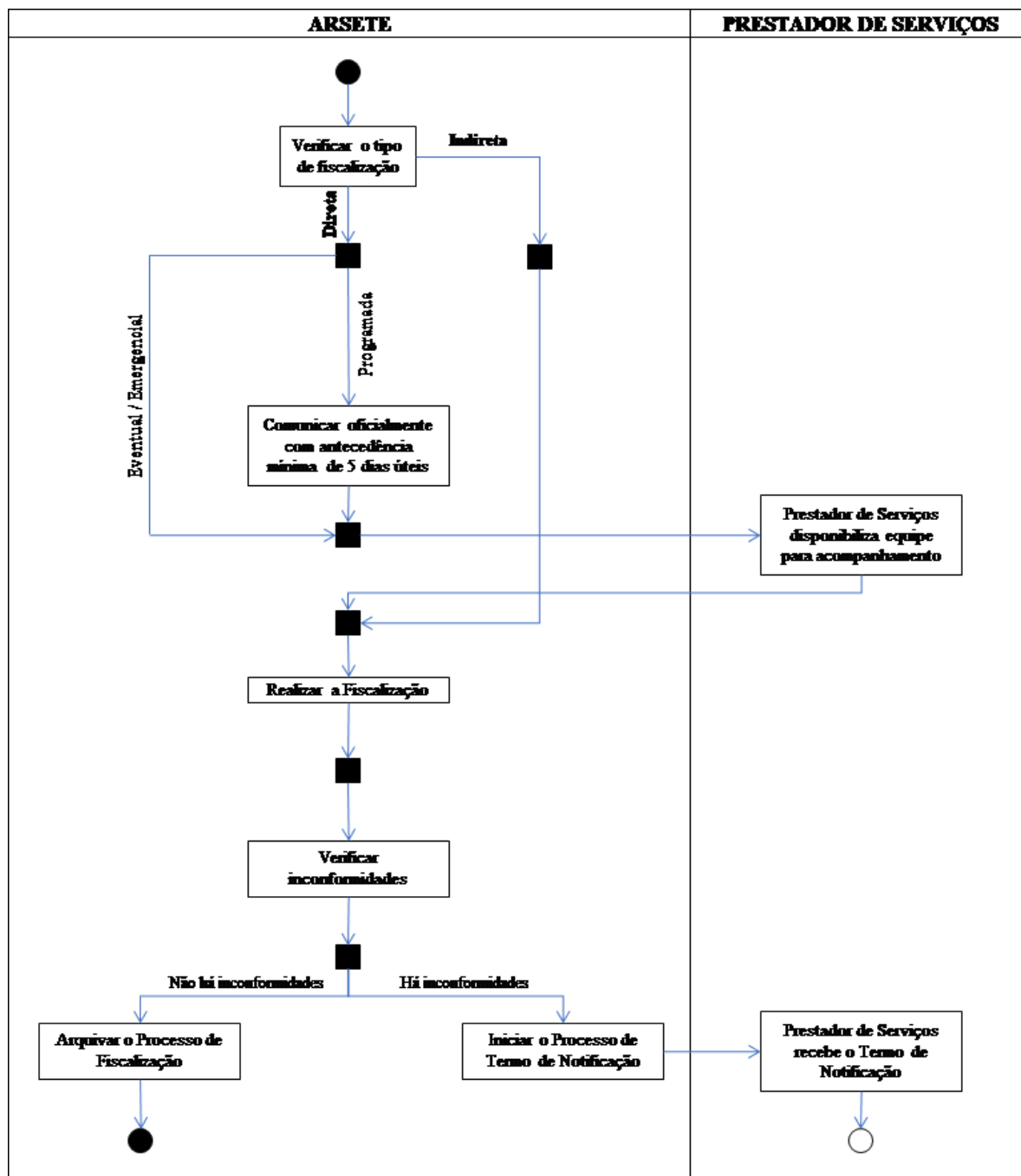
c) Inconformidades

A ação de fiscalização que aponte inconformidades resultará, após a apresentação em Relatório de Fiscalização específico, na lavratura de Termo de Notificação, que seguirá o rito estabelecido na Resolução nº 04/2012- ARSETE, de 27/12/2012, que estabelece condições técnico-operacionais e procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, pela prestadora de serviços em todo município de Teresina (zona urbana e rural) e a aplicação de sanções administrativas.

4.2.2. FISCALIZAÇÕES INDIRETAS

As fiscalizações indiretas ocorrerão de forma rotineira e permanente, dispensando qualquer espécie de comunicação prévia ao prestador de serviços, sendo cabíveis, por parte do fiscal da ARSETE, as solicitações de informações complementares que julgar necessárias, bem como a lavratura de Termo de Notificação acerca das inconformidades apuradas.

Figura 1 - Fluxograma do processo de fiscalização



Fonte: Autoria Própria (2022)

4.3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES FISCALIZATÓRIAS

Os Quadros 2 a 6, a seguir, apresentam o cronograma de atividades a serem desenvolvidas, em caráter fiscalizatório, para atendimento dos objetivos descritos no Quadro 1.

O cronograma de atividades fiscalizatórias poderá ser ajustado de acordo com a necessidade da ocasião, reavaliado quanto à oportunidade dos locais a serem fiscalizados, ou por outro motivo de força maior, devendo tais alterações serem justificadas quando da comunicação ao prestador de serviço, no prazo estipulado, e ser divulgado termo aditivo com a nova programação nos casos em que isso ocorrer, dando-se ciência aos prestadores de serviços.

Os locais de fiscalização programados para datas antes de este plano entrar em vigor serão ajustados conforme a ocasião, sendo informados também os locais os quais já foram realizadas as atividades de fiscalização, neste caso.

Quadro 2 – Cronograma de atividades fiscalizatórias

Nº	Prestador	Atividade		Datas		Duração (dias)
		Sistema	Descrição	Início	Fim	
1	-	SAA/SES	Fiscalização de ocorrências operacionais emergenciais ou eventuais	19/04/2022	29/12/2023	659
2	-	SAA/SES	Fiscalização de serviços e obras operacionais emergenciais ou eventuais	19/04/2022	29/12/2023	659
3	-	SAA	Monitoramento da qualidade de água produzida e distribuída;	03/01/2022	29/12/2023	726
4	-	SES	Monitoramento da qualidade do efluente tratado de esgoto sanitário;	03/01/2022	29/12/2023	726

5	-	SES	Monitoramento da eficiência operacional das ETES;	03/01/2022	29/12/2023	726
6	-	SAA/SES	Avaliação de indicadores de desempenho	03/01/2022	29/12/2023	726

Fonte: Autoria própria (2022)

Quadro 3 – Cronograma de Fiscalização de Instalações Físicas no ano de 2022

Ano 1		
SISTEMA	DATA	UNIDADE
SES	06/06/2022	ETE Leste
SES	08/06/2022	ETE Pirajá
SES	09/06/2022	ETE Alegria
SES	13/06/2022	ETE Eduardo Costa, Bosque Sul E Orgulho Do Piauí
SES	14/06/2022	ETE Terra Dos Pássaros 1, 2 E 3
SES	21/06/2022	ETE Tancredo Neves
SES	23/06/2022	ETE Sigefredo Pacheco
SES	28/06/2022	ETE Edgar Gayoso
SES	30/06/2022	ETE Judite Nunes
SES	12/07/2022	ETE Wall Ferraz
SES	14/07/2022	ETE Bosque Leste
SES	19/07/2022	ETE Bosque Residencial
SES	21/07/2022	ETE Francisco Das Chagas
SES	26/07/2022	ETE Cidade Industrial
SES	28/07/2022	ETE Lucídio Freitas
SES	02/08/2022	ETE Parque Brasil
SES	04/08/2022	EE De Zona Sul (RN1)
SES	09/08/2022	EE De Esgoto
SAA	11/08/2022	THE – 112
SES	17/08/2022	Poço Zona Rural
SAA	18/08/2022	EE De SANTA MARIA
SAA	23/08/2022	EE De Esgoto
SAA	25/08/2022	THE – 111
SAA	30/08/2022	Poço Zona Rural
SES	04/09/2022	EE De REDONDA
SAA	06/09/2022	EEE -Wall Ferraz
SAA	08/09/2022	THE – 110
SAA	20/09/2022	Poço Zona Rural
SAA	22/09/2022	EE De PETRÔNIO PORTELA
SES	04/10/2022	EEE -Piraja
SAA	06/10/2022	THE – 095
SAA	18/10/2022	Poço Zona Rural
SAA	20/10/2022	RSE-008
SAA	01/11/2022	EE De PARQUE DA CIDADE
SES	03/11/2022	EEE -Francisco Das Chagas
SAA	16/11/2022	THE – 096
SAA	17/11/2022	Poço Zona Rural
SAA	29/11/2022	RSE -007
SAA	01/12/2022	EE De MONTE HOREBE
SES	06/12/2022	EEE -Cidade Industrial
SAA	07/12/2022	THE – 099

Fonte: Autoria própria (2022)

Quadro 4 – Cronograma de Fiscalização de Obras e Serviços no ano 2022

Ano 1		
SISTEMA	DATA	LOCAIS
SES e SAA	17/06/2022	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Abril/22
SES e SAA	24/06/2022	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Abril/22

Ano 1		
SES e SAA	15/07/2022	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Maio/22
SES e SAA	29/07/2022	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Maio/22
SES e SAA	12/08/2022	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Junho/22
SES e SAA	26/08/2022	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Junho/22
SES e SAA	16/09/2022	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Julho/22
SES e SAA	30/09/2022	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Julho/22
SES e SAA	14/10/2022	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Agosto/22
SES e SAA	28/10/2022	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Agosto/22
SES e SAA	11/11/2022	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Setembro/22
SES e SAA	25/11/2022	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Setembro/22
SES e SAA	07/12/2022	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Outubro/22
SES e SAA	23/12/2022	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Outubro/22

Fonte: Autoria própria (2022)

Quadro 5 – Cronograma de Fiscalização de Instalações Físicas no ano de 2023

Ano 2		
Sistema	Data	Unidade
SAA	11/01/2023	Poço Zona Rural
SAA	13/01/2023	Rse-006
SAA	25/01/2023	EE De Jacinta Andrade
SES	27/01/2023	EEE-Catalunia
SAA	14/02/2023	THE - 001
SAA	16/02/2023	Poço Zona Rural
SAA	28/02/2023	Rse-005
SAA	02/03/2023	EE De Eduardo Costa
SES	07/03/2023	EEE Solar Do Parnaíba
SAA	09/03/2023	THE - 002
SAA	21/03/2023	Poço Zona Rural
SAA	23/03/2023	RSE-004
SAA	04/04/2023	EE De Dirceu
SES	05/04/2023	EEE Santa Isabel
SAA	18/04/2023	THE - 003
SAA	20/04/2023	Poço Zona Rural
SAA	02/05/2023	RSE-003
SAA	04/05/2023	EE De Cr Promorar
SES	16/05/2023	EEE - Edgar Gayoso
SAA	18/05/2023	THE - 003
SAA	30/05/2023	Poço Zona Rural
SAA	01/06/2023	RSE-002
SAA	13/06/2023	EE De Planalto Uruguai 1 E 2
SES	15/06/2023	EEE - Cond. Verana
SAA	27/06/2023	THE - 004
SAA	29/06/2023	Poço Zona Rural
SAA	11/07/2023	RSE-001
SAA	13/07/2023	EE De Cond Verana
SES	25/07/2023	EEE- Bem Viver
SAA	27/07/2023	THE - 005
SAA	08/08/2023	Poço Zona Rural
SAA	10/08/2023	REL-065

Ano 2		
SAA	22/08/2023	EE De Boo Pirajá
SES	24/08/2023	EEE - Zilda Arns
SAA	05/09/2023	THE – 115
SAA	06/09/2023	Poço Zona Rural
SAA	19/09/2023	REL-064
SAA	21/09/2023	EE De Angelim
SES	03/10/2023	EEE - Vila Do Leste
SAA	05/10/2023	THE – 114
SAA	17/10/2023	Poço Zona Rural
SAA	18/10/2023	Rel-063
SAA	31/10/2023	EE De Cr Jockey 1 E 2
SES	01/11/2023	EEE - Unimed
SAA	14/11/2023	THE – 113
SAA	16/11/2023	Poço Zona Rural
SAA	28/11/2023	REL-062
SAA	30/11/2023	EE De Cr Jockey 3 E 4
SES	05/12/2023	EEE - Torquato Neto 1, 2 E 3
SAA	07/12/2023	Poço Zona Urbana

Fonte: Autoria própria (2022)

Quadro 6 – Cronograma de Fiscalização de Obras e Serviços no ano 2023

Ano 2		
SISTEMA	DATA	LOCAIS
SES e SAA	13/01/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Novembro/22
SES e SAA	27/01/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Novembro/22
SES e SAA	10/02/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Dezembro/22
SES e SAA	24/02/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Dezembro/22
SES e SAA	10/03/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Janeiro/23
SES e SAA	24/03/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Janeiro/23
SES e SAA	14/04/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Fevereiro/23
SES e SAA	28/04/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Fevereiro/23
SES e SAA	12/05/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Março/23
SES e SAA	26/05/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Março/23
SES e SAA	16/06/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Abril/23
SES e SAA	30/06/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Abril/23
SES e SAA	14/07/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Maio/23
SES e SAA	28/07/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Maio/23
SES e SAA	11/08/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Junho/23
SES e SAA	25/08/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Junho/23
SES e SAA	15/09/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Julho/23
SES e SAA	29/09/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Julho/23
SES e SAA	13/10/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Agosto/23
SES e SAA	27/10/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Agosto/23

Ano 2		
SES e SAA	10/11/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Setembro/23
SES e SAA	24/11/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Setembro/23
SES e SAA	15/12/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Outubro/23
SES e SAA	22/12/2023	Obras apresentadas no Relatório Mensal da ATH de Outubro/23

Fonte: Autoria própria (2022)

5. RELATÓRIOS

Cada atividade fiscalizatória dará origem a um relatório individualizado, que deverá conter no mínimo:

- Identificação do prestador de serviços e seus prepostos, quando houver;
- Definição do objetivo da ação de fiscalização;
- Data ou período de realização da ação de fiscalização;
- Local da ação de fiscalização;
- Descrição dos fatos constatados;
- Identificação dos responsáveis pela ação de fiscalização, com seus cargos, funções, números de matrícula e assinatura;
- Local e data da lavratura do relatório.

Nos casos de fiscalizações eventuais e emergenciais, os relatórios de fiscalização poderão ser substituídos por relatórios de vistoria, que apresentarão de forma simplificada as constatações dos responsáveis pela fiscalização, devendo, no que for possível, constar as mesmas informações dos relatórios de fiscalização.

Os relatórios produzidos no âmbito das atividades fiscalizatórias descritas neste PAFAE serão compilados em 3 (três) relatórios anuais que apresentarão de forma sintética os resultados dos relatórios individuais, conforme descrição a seguir.

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÕES (E/OU DE VISTORIAS)

- Fiscalizações diretas de instalações físicas do prestador de serviços;
- Fiscalizações diretas de obras;
- Fiscalizações decorrentes de situações emergenciais ou eventuais.

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO

- Monitoramento da qualidade da água produzida e distribuída;
- Monitoramento da qualidade do efluente de esgoto sanitário tratado;
- Monitoramento da eficiência operacional das ETEs.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

- Cálculo e interpretação de indicadores;
- Avaliação do cumprimento de metas contratuais e do PMSB.

Os relatórios anuais supracitados farão análise do desempenho dos prestadores de serviços, podendo apresentar recomendações da ARSETE para obtenção de melhores resultados nos anos seguintes.

Aos prestadores de serviços será assegurado o contraditório, na forma da legislação aplicável, em relação às análises de desempenho apresentadas nos relatórios anuais, anteriormente à sua divulgação em veículos oficiais.

Os 3 (três) relatórios anuais de que trata este PAFAE deverão ser finalizados até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente.

6. CONCLUSÃO

O presente Plano Anual de Fiscalização de Água e Esgoto (PAFAE) estabelece a programação anual das atividades fiscalizatórias desempenhadas pela Diretoria Técnica da ARSETE, com o objetivo de inspecionar instalações físicas vinculadas à execução dos serviços de água e esgoto, bem como monitorar informações essenciais para verificação da qualidade do serviço público prestado.

Inicialmente foram compilados os dispositivos legais e contratuais que fundamentam a concessão e a subconcessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Teresina (zonas urbana e rural), com destaque para as atribuições da entidade reguladora municipal.

As definições, fixadas em tópico específico, contribuem para uma melhor compreensão do PAFAE, notadamente quanto aos tipos, objetivos e procedimentos de fiscalização definidos nos tópicos 4.1 e 4.2, notadamente no Quadro 1 e na Figura 1.

Os Quadros 2 a 6 definem as atividades fiscalizatórias diretas e indiretas programadas pela Diretoria Técnica da ARSETE para o ano de 2022 e 2023, sendo esta passível de ajustamentos no decorrer do exercício, mediante premente necessidade do serviço, devendo, nesse caso, ser divulgado termo aditivo com novo cronograma das atividades fiscalizatórias, bem como, ser dada ciência aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Para consolidação dos relatórios desenvolvidos no decorrer das fiscalizações descritas neste PAFAE, serão elaborados até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, 3 (três) relatórios anuais, sendo estes, relatório anual de fiscalizações diretas (e/ou de vistorias), relatório anual de monitoramento e relatório anual de avaliação estratégica.

Teresina, 14 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Bruno Duarte Moura

Analista de Regulação - Engenheiro Civil

Matrícula 97.811

(assinado eletronicamente)

Pedro Henrique Ferreira Gomes

Analista de Regulação - Engenheiro Ambiental e Sanitarista

Matrícula 83.922

Referência: Processo nº 00055.000158/2022-14

SEI nº 4773789

Avenida Dom Severino, 587 - Bairro Fátima - - CEP 64049-375 - Teresina - PI
- <http://www.arsete.teresina.pi.gov.br/>